



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Ofício n.º 069/2015-CMA

Acari/RN, 16 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Representante do Ministério Público Estadual

Por meio deste, em resposta ao ofício de nº 726/2015, e à recomendação nº 019/2015, vimos informar que o Presidente desta Casa Legislativa fez visita ao IPHAM – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – a fim de levantar informações sobre o procedimento a ser instaurado para regulamentar o tombamento do patrimônio histórico, cultural, turístico, artístico e paisagístico desta cidade, complementando a legislação federal atinente à matéria.

Em pesquisa realizada na legislação de outros municípios que regulamentam o assunto, observou-se a complexidade do assunto e dos debates a respeito do tema, demandando a participação de setores especializados da sociedade a fim de atender ao fim social e ao interesse público.

Notou-se, desta forma, que o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias tornou-se exíguo para cumprimento das determinações ministeriais, tendo em vista que se trata de assunto complexo e que merece ampla discussão, com convocação inclusive de audiência pública com a participação dos setores competentes da sociedade e que tenham conhecimento sobre o patrimônio histórico, cultural, turístico, artístico e paisagístico.

Requeremos, portanto, a dilatação do prazo concedido por pelo menos mais 06 (seis) meses para que sejam tomadas todas as devidas providências e respectiva inclusão do projeto de lei em pauta para deliberação.

Na oportunidade reiteramos nossos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
André Nilton R. de Oliveira
Promotor de Justiça
Acari-RN